



CAMPO LARGO

Ofício nº 035/2015

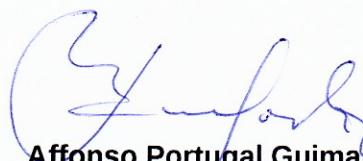
Campo Largo, 20 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 323/2015, desta Egrégia Casa de Leis, protocolado sob o nº 11210/2015, encaminhamos em anexo, cópia do parecer do Secretário Municipal, Fernando Tozetti.

Esperando ter dado o atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcio Angelo Beraldo
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo - Pr

666

Ofício nº 277/2015

Campo Largo, 01 de julho de 2015

Excelentíssimos Senhor,

Excelentíssimo Senhor Vereador **João Marcos Cavalim Cuba**, com referência ao ofício 0072/2015, onde o Senhor questiona de forma legítima sobre o andamento da Regularização Fundiária do Município, informamos ao Excelentíssimo Vereador, que de fato a questão da Regularização Fundiária é de certa forma de alta complexidade técnica, financeira, administrativa e social, ainda, que os diversos assentamentos públicos e ou privados consolidados nas diversas formas de tipologias constituídas por meio de invasão de áreas públicas, loteamentos clandestinos, irregulares e parte ideal, há mais de cinco anos em nosso Município, são fruto da prevaricação em conjunto de vários órgãos públicos, culminando num dos maiores Municípios portadores de tal deficiência social e urbana proporcionalmente no Brasil.

Em que pese tal situação, esclarecemos, que quanto aos questionamentos formulados por vossa excelência, relatamos abaixo o andamento do programa:

O programa continua em andamento e está se realizando no momento no Jardim Esmeralda, Jardim Rondinha, Jardim Rivabem, Jardim Melyane e Jardim Novo Horizonte.

A forma de Intervenção proposta é a seguinte:

Quanto as áreas públicas: Quem está promovendo a Regularização são os próprios interessados na obtenção do parcelamento de solo e suas respectivas matrículas individuais, respaldados por projeto de regularização fundiária devidamente embasado no decreto municipal 203/2014 e em se tratando de área pública o projeto em questão notabiliza a exigência da promoção de uma Lei Municipal própria, visando a

doação dos lotes resultantes do parcelamento aos interessados, ou seja, quando terminado o processo técnico e social, uma Lei será encaminhada a Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação das doações, devidamente instruída com projeto urbanístico e projetos complementares contendo todos os produtos e subprodutos técnicos necessários a composição da Regularização Fundiária e sua respectiva leitura.

Quanto as áreas privadas: Também quem promove a Regularização são os próprios interessados na obtenção do parcelamento de solo e suas respectivas matrículas individuais, respaldados cada comunidade em projeto de regularização fundiária devidamente embasado no decreto municipal 203/2014 e em se tratando de área privada o projeto em questão notabiliza o seu respectivo enquadramento e adequação a Lei Federal 11.977/2009, se interesse social, interesse específico ou ainda se sua implantação é anterior a dezembro de 1.979, bem como as respectivas formas de habilitação junto ao competente registro de imóveis.

Essas são as formas de intervenção, obviamente cada qual possui particularidades e projetos diferenciados, informamos ainda que nenhum dos projetos / comunidade está concluído.

Sem mais para o momento agradecemos desde já.

Atenciosamente

Fernando Tozetti

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Excelentíssimo Senhor Vereador
João Marcos Cavalim Cuba
Câmara de Vereadores de Campo Largo - Paraná**